



DECRETO Nº 2.686, DE 21 DE JUNHO DE 2.023

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE TABATINGA.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e à vista do que dispõe o artigos 1º e 2º da Lei nº 2.374/2.023, DE 07/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - O prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Tabatinga, retratado no artigos 1º e 2º da Lei nº 2.374/2023, de 07/02/2023, fica prorrogado, por igual período, ou seja (120 dias) cento e vinte dias, a contar de 22/06/2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga, aos 21 de junho de 2.023.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Decretos nº 33

ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor